



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 637

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Humberto a seguinte Lei:

SÚMULA: "Denomina NÚCLEO RESIDENCIAL HUMBERTO FIDANZA, o atual núcleo residencial localizado no Jardim São Francisco".


ARTIGO 1º -O atual Núcleo Residencial localizado no Jardim São Francisco, passa a denominar-se NÚCLEO RESIDENCIAL HUMBERTO FIDANZA.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de Julho de 1976


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE

em 03 / 01 / 76